

Conteúdo

1. Texto da Apólice.....	2
2. A quem se destina esta Apólice?	2
3. O que está Coberto?	2
4. O que NÃO está Coberto?.....	4
5. Como fazer uma reclamação	6
6. O que precisa saber sobre o processo de reclamações	8
7. Formular uma queixa/reclamação.....	8
8. Fornecimento de informação verdadeira	10
9. Prémio do seguro	10
10. Duração da Apólice	10
11. Cessaçãõ do seu seguro	11
12. Data de produção de efeitos.....	12
13. Denúncia da adesãõ	12
14. Exclusãõ do Segurado	12
15. Necessita de outra cópia ?.....	12
16. Lei aplicável e jurisdiçãõ	13
17. Cláusula de sanções	13
18. Alteraçãõ do contrato pelo segurador.....	13
19. Informaçãõ sobre o Segurador e o Tomador.....	14
20. Proteçãõ de Dados – de que forma o Segurador trata os dados pessoais do Tomador do Seguro	14

1. Texto da Apólice

Neste documento o Segurado encontrará tudo o que precisa de saber sobre a Cobertura Samsung Care Plus. O presente documento e o Certificado de Seguro constituem o acordo celebrado entre o Tomador do Seguro e o Segurador, Assurant Europe Insurance N.V. (AEI). Referências a “nós/nós/nosso” significam a Assurant Europe Insurance N.V. (AEI). Os Segurados cujas adesões sejam aceites, receberão um Certificado de Adesão.

Para que se certifique de que esta Apólice é adequada para si, solicita-se que leia atentamente este documento, bem como todos os outros documentos que a compõem: o documento de Informação Pré-Contratual, o Documento de informação sobre o produto de seguro, o Certificado de Seguro, e o seu Certificado de Adesão. Caso tenha alguma dúvida, por favor consulte <https://claims.samsungcareplus.assurant.pt> para verificar as FAQs comuns, ou então ligue para +351 (707) 502267.

2. A quem se destina esta Apólice?

Esta Apólice destina-se a clientes da Samsung que tenham adquirido os equipamentos Samsung Galaxy S24, Samsung Galaxy S24+, Samsung Galaxy S24 Ultra na fase de lançamento, ou os equipamentos Samsung Galaxy Z Flip6, Samsung Galaxy Z Fold6, Samsung Galaxy Z Flip5, Samsung Galaxy Z Fold5, Samsung Galaxy Tab S9, Samsung Galaxy Tab S9+ e Samsung Galaxy Tab S9 Ultra na fase de pré-venda, (“dispositivo Samsung”) e que adiram a este

Seguro de Grupo contra Danos Acidentais e, assim, adquiram cobertura para o seu dispositivo Samsung, efectuando a adesão através da internet nos termos do presente contrato.

Será necessário pagar uma franquia por cada Sinistro aceite, sendo o respectivo montante detalhado no seu Certificado de Seguro.

O Sinistro poderá ser rejeitado caso o Segurado assuma riscos que normalmente não assumiria se o Dispositivo Seguro não estivesse coberto. Os detalhes podem ser consultados na secção “O que NÃO está coberto”

3. Quais os Riscos que estão Cobertos?

Síntese	Descrição
Cobertura mundial para o dispositivo Seguro	Cobertura para o dispositivo Seguro tal como detalhado no Certificado de Seguro (o “Dispositivo Seguro”), sendo o montante máximo coberto ao abrigo desta Apólice o valor de venda a retalho do Dispositivo Seguro.

	<p>Para o Dispositivo Seguro estar coberto por esta Apólice, antes de o Segurado aderir à mesma, o seu Dispositivo Seguro tem de estar em pleno funcionamento. Qualquer dispositivo compatível com SIM deverá ser capaz de se conectar a uma rede móvel. Não será possível apresentar um Sinistro sobre um Dispositivo Seguro que já se encontrasse danificado à data de adesão do Segurado ao Seguro de Grupo.</p> <p>A cobertura decorrente desta Apólice estende-se a danos acidentais ocorridos em qualquer lugar do mundo.</p>
<p>O dispositivo está coberto contra danos acidentais em qualquer parte do mundo</p>	<p>Se o seu Dispositivo Seguro tiver sido acidentalmente danificado, será reparado ou substituído pelo Segurador.</p> <p>Consideram-se Danos Acidentais os casos em que o dispositivo deixe de funcionar corretamente ou de forma segura como consequência de um incidente acidental (Sinistro). Por exemplo, se deixado cair, se alguma coisa for deixada cair em cima do dispositivo, ou seja vertido algum líquido no dispositivo.</p> <p>Para apresentar um Sinistro por Danos Acidentais será necessário enviar ao Segurador o Dispositivo Seguro danificado por forma a fundamentar a apresentação do Sinistro por Dano Acidental. Caso tal não seja possível, o Segurador considerará o mesmo como tendo sido perdido e não funcionará a cobertura prevista nesta Apólice.</p> <p>Substituições</p> <ul style="list-style-type: none">• Se o Dispositivo Seguro não puder ser reparado, e não seja possível o Segurador substituí-lo por outro da mesma marca e modelo, o Segurador possibilitará ao Segurado a escolha de dispositivos com especificidades semelhantes.• Qualquer dispositivo de substituição poderá ser proveniente de stock totalmente recondicionado (não completamente novo). Antes de ser enviado qualquer dispositivo para resolver um Sinistro, o Segurador levará a cabo um processo de verificação exaustivo para se certificar de que o dispositivo está em perfeitas condições de funcionamento. Todos os dispositivos virão com:<ul style="list-style-type: none">○ O período restante da sua garantia limitada Samsung de três anos do dispositivo

	<p>original,</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Segurador tentará substituir o Dispositivo Seguro danificado por um da mesma cor, mas não poderá garantir que tal seja sempre possível. O Segurador também não pode garantir a substituição por qualquer dispositivo de edição limitada ou especial. • Nas situações em que o Segurador, em resposta ao processamento da apresentação do Sinistro, envie ao Tomador um dispositivo reparado ou substituído, este só será enviado para uma morada em Portugal. <p>No caso de o Segurador estar impossibilitado de proceder à reparação ou substituição do Dispositivo Seguro danificado, o Segurado será contactado com a finalidade de ser discutida uma forma de realizar o pagamento do seu Sinistro por outra via.</p>
Acessórios que acompanham o Dispositivo Seguro	<p>Para o caso de os acessórios do Dispositivo Seguro serem danificados ao mesmo tempo que o seu Dispositivo Seguro, ou já não serem compatíveis com o seu Dispositivo Seguro em virtude de o Segurador o ter substituído, este irá substituí-los por acessórios semelhantes.</p> <p>Se tal não for possível, o Segurado será contactado pelo Segurador para que seja encontrada uma solução diferente.</p> <p>Os acessórios apenas estão cobertos pela presente Apólice caso tenham acompanhado o dispositivo na caixa original no acto de compra do Dispositivo Seguro.</p>

4. O QUE NÃO ESTÁ COBERTO

Síntese	Descrição
Número de série ou IMEI removido, desfigurado ou alterado	Não serão aceites reclamações em casos de remoção, deformação ou alteração do número de série ou IMEI do seu Dispositivo Seguro Samsung.

<p>Danos por falta de cuidado com o seu dispositivo</p>	<p>O Segurador reconhece a importância para o Segurado dos seus dispositivos, tendo a expectativa de que o Segurado cuide dos mesmos.</p> <p>“Cuidar do dispositivo” significa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seguir as instruções do fabricante sobre a utilização do mesmo • Não deixar o mesmo conscientemente fora de vista onde outra pessoa o possa danificar, ou não tenha a possibilidade de tomar as medidas necessárias para evitar que o mesmo seja danificado. • Não danificar intencionalmente o seu dispositivo. <p>Todos estes exemplos aumentam o risco de o Dispositivo Seguro ser danificado e podem resultar na recusa do Sinistro por si apresentado. Os exemplos servem para o ajudar a compreender o que não está coberto, não sendo as únicas razões pelas quais um Sinistro pode ser rejeitado.</p>
<p>Dano estético</p>	<p>Apenas serão cobertos danos que contribuam para o mau funcionamento do seu Dispositivo Seguro. Se for apenas um risco ou amolgadela, e o seu Dispositivo Seguro continuar a funcionar como esperado, não haverá lugar a reparação ou substituição.</p> <p>Embora riscos e partes raspadas não sejam visualmente agradáveis, não serão cobertos por esta Apólice. O seu Dispositivo Seguro Danificado só será reparado quando não esteja a funcionar correctamente, ou caso os danos no ecrã possam ferir uma pessoa ou danificar ainda mais o Dispositivo Seguro. Por exemplo, ao invés de um ecrã rachado, um ecrã riscado num tablet ou telefone móvel não será coberto.</p>
<p>Conteúdo do seu dispositivo</p>	<p>A Apólice apenas cobre o seu Dispositivo Seguro, não cobre o conteúdo. Isto significa que quaisquer imagens, software, downloads, apps, música, ou qualquer outro conteúdo, não estão cobertos por esta Apólice, sendo necessária uma cópia de segurança regular.</p> <p>Se algum dos dados armazenados no Dispositivo Seguro for utilizado para aceder a contas existentes ou abrir novas contas através de fraude, o dinheiro perdido não será coberto.</p>

<p>Mais de 1 Sinistro bem-sucedida em cada período de 12 meses a contar da data de adesão</p>	<p>Há um limite de 1 Sinistro aceite ao abrigo desta Apólice, no período de 12 meses a contar da data de adesão ao Seguro de Grupo.</p> <p>Por exemplo, caso a Apólice seja subscrita no dia 1 de Setembro e tiver sido apresentado no dia 1 de Outubro um Sinistro Aceite, o Segurado não poderá apresentar qualquer outro Sinistro ao abrigo da sua adesão a esta Apólice.</p>
<p>Outras perdas</p>	<p>Qualquer custo ou perda que não possa ser corrigido mediante substituição ou reparação do seu dispositivo. Não está coberta a perda de rendimentos ou similar.</p>
<p>Modificações</p>	<p>Se o seu Dispositivo tiver sido modificado de alguma forma, as modificações não serão cobertas.</p> <p>Consideram-se modificações tudo o que altere a aparência ou funcionamento do Dispositivo relativamente às especificações originais. Tal inclui situações como modificações de software, instalação de gems ou metais preciosos.</p>
<p>Reparação e manutenção por terceiros</p>	<p>Não estão cobertas reparações, serviços ou modificações dos seus dispositivos que sejam realizadas por alguém não autorizado pelo Segurador.</p>
<p>Avaria elétrica ou mecânica</p>	<p>Quando o Dispositivo Seguro falhe por virtude de defeitos ou falhas nos materiais ou mão de obra. Estes defeitos podem estar cobertos pela garantia de três anos da Samsung e/ou pelos direitos legais do Tomador do Seguro.</p>
<p>Força maior / eventos políticos</p>	<p>Danos causados por guerra, guerra civil, eventos militares, motins, perturbações civis, actos de violência política, assassinatos, actos de terrorismo, perturbações laborais, expropriação ou intervenções de natureza semelhante, confisco, apreensões, providências cautelares ou outras intervenções oficiais. Danos causados por catástrofes naturais, tais como incêndio, tempestade, relâmpago, inundação ou fenómenos de natureza semelhante.</p>

5. Como fazer reclamar um Sinistro

Síntese	Descrição
Primeiro Passo:	<p>O Segurado deverá contactar o Segurador a respeito do Sinistro assim que for possível, depois de ter conhecimento do mesmo. Pode fazê-lo online em https://claims.samsungcareplus.assurant.pt ou por chamada telefónica para +351 (707) 502267. As linhas telefónicas estão abertas das 8h até as 19h de Segunda a Sexta e das 10h as 15h aos Sábados</p>
Segundo Passo:	<p>Será necessário o Segurado fornecer ao Segurador provas de que o seu Dispositivo está coberto por esta Apólice de Seguro, por exemplo, o número do seu certificado de Seguro ou o número IMEI/série. Seguidamente, o Segurador acompanhará o Segurado através do simples processo de apresentação do Sinistro.</p> <p>O Segurador comunicará caso existam outras informações que sejam necessárias fornecer para avaliar o Sinistro. Poderá ser pedido ao Segurado que forneça informações adicionais para fazer avançar o processo de apreciação do Sinistro, por exemplo, a prova de compra do Dispositivo Seguro. Se não for possível ao Tomador do Seguro fornecer qualquer prova de compra, o Sinistro poderá ser recusado pelo Segurador.</p>
Terceiro Passo:	<p>O Segurado deverá pagar a franquia por cada Sinistro Aceite. A franquia será paga antes do pagamento do Sinistro.</p>
Quarto Passo:	<p>Se o seu Sinistro for aceite, o dispositivo será reparado, ou caso não seja possível, será enviada uma substituição do mesmo.</p>

O Segurador poderá pedir informações e documentos adicionais para avaliar o seu Sinistro. Tal poderá incluir documentos que comprovem a data da última utilização do Dispositivo Seguro, ou para verificar a identidade do Segurado. Serão confirmados os documentos e informações adicionais necessários, se for o caso, durante o processo de apreciação do Sinistro. Os documentos necessários para provar que o Segurado é o proprietário do Dispositivo Seguro devem incluir a marca, modelo, tamanho da memória, cor e IMEI do dispositivo. Para outros dispositivos para além dos telemóveis, os documentos em causa incluem a marca, modelo e a data em que comprou o seu dispositivo.

Se o Segurado tiver algum problema no processo de obtenção de tais documentos de suporte que se afigurem necessários, deverá contactar o Segurador para que este o possa orientar no processo.

O Segurador compreende que as circunstâncias que podem levar a apresentação de um Sinistro podem ser bastante diferentes, e tal será

tido em consideração aquando da análise da sua reclamação.

6. O que precisa saber sobre o processo de apresentação de Sinistros

- Se o seu Dispositivo Seguro estiver danificado ou for defeituoso, o Segurador não conseguirá completar a apreciação do Sinistro até que seja confirmado que qualquer Sistema de bloqueio do Dispositivo Seguro foi removido. Se o Segurador estiver a tentar reparar o seu dispositivo, o Sistema de bloqueio atrasará o processo de apreciação do Sinistro. O Dispositivo não reparado poderá ser devolvido ao Segurado para que este possa remover o sistema de bloqueio.
 - Quando o seu Dispositivo for enviado para o Segurador, por favor não envie o seu cartão SIM, o cartão de memória ou quaisquer outros acessórios que não estejam relacionados com a apreciação do Sinistro. Se tal for feito, o Segurador não estará em condições de os enviar de volta. O Segurador está impedido de recuperar ou devolver estes artigos.
 - Quando o seu Dispositivo for recebido pelo Segurador, todos os dados restantes serão apagados como parte do processo de resolução do Sinistro.
 - **Esta cobertura deve ser considerada como funcionando em acréscimo a qualquer garantia de um fabricante que se aplique ao seu dispositivo.** Nada nesta Apólice pretende afetar os direitos do Segurado ao abrigo de tal garantia ou outros direitos legais.
 - Acessórios e dispositivos danificados, peças e materiais substituídos pelo Segurador, passarão a ser propriedade do mesmo.

Na eventualidade de o Tomador do Seguro não concordar com a decisão sobre o Sinistro, deverá partilhá-lo com o Segurador o mais rapidamente possível. O Tomador do Seguro deverá seguir o processo abaixo indicado na secção “Formular uma Reclamação”

7. Formular uma queixa/reclamação

O Segurador tentará sempre ser justo e razoável. Se o Tomador do Seguro ou o Segurado não estiverem satisfeitos com o serviço prestado, deverão informar o Segurador para que este empregue os seus melhores esforços para o corrigir. O Segurador fará todos os possíveis para garantir que a solicitação do Tomador do Seguro ou do Segurado seja rapidamente tratada. O Tomador do Seguro ou o Segurado podem contactar o Segurador através dos seguintes métodos:

Linha de apoio ao cliente: +351 (707) 502267

Email: geral.samsungcareplus@assurant.pt

O Tomador do Seguro ou o Segurado deverão indicar o seu nome, qualidade, contactos, número IMEI/número de série, número do documento de identificação, descrição dos factos e número de certificado de seguro em qualquer correspondência, para que o Segurador possa lidar com o seu problema de uma forma mais eficaz.

O Segurador compromete-se a responder dentro de 20 dias, ou 30 dias quando o assunto sobre o qual incide a sua reclamação seja especialmente complexo.

Caso a reclamação não possa ser resolvida dentro do prazo enunciado, o Segurador endereçará ao reclamante uma explicação relativa ao progresso e o prazo provável envolvido. Além disso, no caso de o reclamante não receber uma resposta dentro do referido prazo, ou discordar do seu conteúdo, poderá expor a sua pretensão junto do Provedor do Cliente, que deverá responder no prazo de 30 dias, ou 45 dias se o assunto for especialmente complexo.

Provedor do cliente: António Maria Almeida Braga Pinheiro Torres

Morada: Av. Álvares Cabral, 84-1º Dto., 1250-018 Lisboa

Telefone: 00 351 917233335

Email: antonio.torres@ampt.pt

Do mesmo modo, e sem prejuízo das acções judiciais que possam ser intentadas, o Tomador ou o Segurado pode apresentar a sua reclamação, nos termos dos artigos 200º, 205º e 241 da Lei n.º 147/2015, de 09 de Setembro e da Norma regulamentar N.º 7/2022-R, de 7 de Junho, perante a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede em Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa.

A ASF apenas aprecia as reclamações que não estejam pendentes noutras instâncias e às quais não tenha sido dada resposta pelo Segurador no prazo máximo acima referido contado a partir da data da respetiva recepção ou quando, tendo sido dada uma resposta, o reclamante discorde do sentido da mesma.

Caso pretenda apresentar uma queixa ou reclamação decorrente da contratação de seguros online ou à distância, pode também registar a sua reclamação através da plataforma de resolução de litígios online da Comissão Europeia, <http://ec.europa.eu/consumers/odr/>

O disposto na presente cláusula não prejudica o direito de o Tomador do Seguro ou o Segurado recorrerem aos tribunais judiciais para fazer valer a sua pretensão, nos termos do presente contrato.

8. Fornecimento de informação verdadeira

Será importante que ao celebrar o presente contrato, ao solicitar a sua adesão ao presente seguro de grupo, bem como ao apresentar uma reclamação, respectivamente o Tomador do Seguro ou o Segurado (consoante aplicável) ou qualquer pessoa que actue em seu nome, tenham o devido cuidado de responder a todas as perguntas de forma verdadeira de acordo com os seus conhecimentos, bem como em declarar todas as circunstâncias que conheçam e que considerem razoavelmente significativas para a avaliação do risco pelo Segurador. **Caso não o façam, poderá, nos termos da lei, ser afectada a validade da Apólice, com efeitos na recusa de pagamento do Sinistro.**

9. Prémio do seguro

O presente contrato de seguro de grupo é não contributivo, sendo o prémio do seguro exclusivamente devido pelo Tomador do Seguro.

O prémio devido será integralmente pago pelo Tomador do Seguro, em prestações mensais, por referência ao número de adesões ocorridas no mês imediatamente anterior, sendo a primeira prestação devida no mês em que ocorra a adesão. A falta de pagamento de qualquer das prestações mensais do prémio do seguro **na respetiva data de vencimento determinará a resolução automática das adesões a que aquele prémio de seguro se referia a partir da data da referida adesão.**

O prémio poderá ser pago por qualquer um dos meios previstos na legislação em vigor, dependendo a cobertura dos riscos previstos no presente contrato de seguro do seu pagamento.

10. Duração da Cobertura

A Apólice permanecerá em vigor até à data em que termine o prazo da última adesão aceite, salvo se ocorrer algum dos seguintes eventos:

- O contrato de seguro de grupo seja validamente revogado, resolvido ou denunciado pelo Tomador do Seguro
- O prémio do seguro não seja satisfeito pelo Tomador do Seguro.

A falta de pagamento do prémio correspondente na respetiva data de vencimento determinará a resolução automática das adesões a que aquele prémio de seguro se referia a partir da data da referida adesão.

Em caso de cessação de Contrato de Seguro de Grupo, por qualquer uma das outras causas referidas supra, os segurados cujas

adesões tenham sido aceites têm direito à manutenção da cobertura, nos mesmos termos e condições previstos na Apólice de seguro, até ao termo do período de adesão respetivo.

Cada adesão vigorará pelo período máximo de 1 ano, a contar da data de adesão constante do seu Certificado de Adesão, ou até que um dos seguintes eventos ocorra:

- Exista um Sinistro aceite num período de 12 meses a contar da data de adesão
- O Segurado seja excluído do Seguro de Grupo
- O prémio de seguro correspondente não seja satisfeito pelo Tomador do Seguro
- A adesão seja resolvida ou denunciada pelo Segurado

11. Cessação do seguro

O Segurador e o Tomador do Seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

O Tomador do Seguro poderá denunciar o contrato contactando o Segurador (+351 (707) 502267, taxas de chamadas normais aplicáveis), com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data de cessação.

O contrato de seguro pode ser resolvido pelo Segurador ou pelo Tomador do Seguro a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Para fazer cessar esta Apólice de seguro, o Tomador do Seguro deverá contactar o Segurador para +351 (707) 502267 (taxas de chamadas normais aplicáveis). O Tomador do Seguro fica obrigado a comunicar aos Segurados, no prazo de 30 dias, a extinção da cobertura decorrente da denúncia ou revogação do contrato de seguro.

O Tomador do Seguro poderá invocar uma divergência entre a Apólice e as cláusulas acordadas dentro dos 30 dias seguintes à data da recepção da apólice, sem pagar qualquer taxa ou encargos adicionais, e sendo o prémio reembolsado na totalidade.

A falta de pagamento do prémio correspondente na respetiva data de vencimento determinará a resolução automática das adesões a que aquele prémio de seguro se referia a partir da data da referida adesão.

Em caso de cessação de contrato de seguro de grupo, por qualquer uma das outras causas referidas supra, os segurados cujas adesões tenham sido aceites têm direito à manutenção da cobertura, nos mesmos termos e condições previstos na apólice de seguro, até ao termo do período de adesão respetivo.

12. Data de produção de efeitos

A cobertura oferecida pelo presente contrato de seguro inicia a produção dos seus efeitos após a adesão do Segurado ao mesmo, a qual, por sua vez, se considera ocorrida na data em que seja completado o procedimento de adesão indicado na plataforma de internet.

As garantias previstas no presente contrato de seguro produzirão seus efeitos na data expressamente indicada no Certificado de Adesão.

13. Denúncia da adesão

A adesão ao presente Seguro de Grupo não terá efeito e, por conseguinte, o presente Contrato de Seguro deixará de produzir os seus efeitos em relação ao Segurado, se este denunciar a sua adesão no prazo de 14 dias seguintes à data de recepção da apólice, sem necessidade indicar o motivo e sem que possa haver lugar a qualquer pedido de indemnização ou penalização para o Segurado.

A denúncia da adesão deve ser notificada ao Segurador por meio susceptível de prova, e ser remetida para o endereço do Segurador, geográfico ou electrónico (geral.samsungcareplus@assurant.pt). O exercício deste direito de livre resolução extingue para o Segurado as obrigações e direitos decorrentes da adesão ao contrato, com efeitos a partir da data de adesão.

O Segurado pode ainda denunciar o vínculo resultante da adesão caso tome conhecimento de alterações sofridas pelo contrato de seguro de grupo, através de declaração escrita enviada ao Segurador com uma antecedência de 30 dias.

14. Exclusão do Segurado

Sem prejuízo do disposto no presente contrato em matéria de exclusões de cobertura, verificando-se a prática de um acto fraudulento pelo Segurado em prejuízo do Segurador ou do Tomador do Seguro, o mesmo será excluído do seguro de grupo, mediante envio pelo Segurador de uma comunicação escrita, para a sua morada.

O Segurado pode ainda ser excluído do seguro de grupo em caso de cessação do vínculo com o Tomador do Seguro.

15. Necessita de outra cópia ?

Este documento, bem como os restantes relacionados com esta apólice estão disponíveis em maiores caracteres, ou em formato áudio ou braille. O Segurador está disponível para fornecer ao Segurado uma cópia desses documentos, mediante pedido por escrito, ou por via telefónica para +351 (707) 502267.

16. Lei aplicável e jurisdição

O Contrato de Seguro rege-se de acordo com a lei Portuguesa.

O Segurador e o Tomador do Seguro submetem irrevogavelmente à jurisdição dos tribunais portugueses qualquer acção judicial ou processo decorrente ou relacionado com estes termos e condições do Seguro, sem prejuízo de o Segurado poder submeter o litígio à apreciação de tribunal arbitral adstrito aos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados de que o segurador seja aderente.

17. Cláusula de sanções

O Segurador não está legalmente obrigado a fornecer cobertura ou qualquer tipo de compensação ao abrigo deste Seguro, se tal implicar a violação de quaisquer leis ou regulamentos de âmbito regulatório. Nesse caso, a cobertura e a prestação de qualquer indemnização serão, então, automaticamente suspensas. A partir do dia em que a cobertura ou pagamento voltem a ser permitidas ao abrigo da lei aplicável, a cobertura será reactivada.

18. Alteração do contrato pelo Segurador

O Segurador poderá alterar as condições contratuais a qualquer altura.

O Tomador do Seguro será notificado de tais alterações, por escrito ou mediante meios eletrónicos (via interface eletrónica, dispositivos eletrónicos, chamada telefónica ou correio eletrónico), pelo menos um mês antes das alterações pretendidas entrarem em vigor.

Estas alterações só serão realizadas com um fundamento legal, tal como a necessidade de resposta proporcional a alterações na legislação ou decisões regulamentares, o cumprimento de requisitos legais, a mudança de Segurador dentro do Grupo Assurant, as orientações da empresa e Códigos de conduta, reflectir aumentos legítimos ou proporcionais de custos ou seguir restrições da cobertura.

Se tais alterações forem aceites pelo Tomador do Seguro, ou caso este não se oponha às mesmas, as novas condições entrarão em vigor a partir da data referida pelo Segurador na notificação ao Tomador do Seguro. **Na eventualidade de tais alterações não serem aceites, o Tomador do Seguro poderá resolver o presente contrato de Seguro em conformidade com as disposições da secção 11 – Cessação do Seguro. Se tais alterações forem prejudiciais para o Tomador do Seguro, poderá o mesmo resolver este contrato até à data em que tais alterações entrarem em vigor.**

Nos termos da cláusula 13 do presente contrato, **o direito de cessação previsto na presente cláusula aplica-se ao Segurado.**

19. Informação sobre o Segurador e o Tomador

A presente apólice é emitida pela Assurant Europe Insurance N.V. (uma empresa de seguros que faz parte do grupo Assurant Inc.), com sede social em Paasheувelweg 1, 1105 BE Amsterdão, Países Baixos, inscrita no registo comercial da Câmara do Comércio holandesa sob o número 72959320 e registada junto do supervisor holandês, De Nederlandsche Bank N.V. (Dutch Central Bank) sob o número R161237, que opera em Portugal sob o regime da livre prestação de serviços com o número de registo junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) 5038.

A SAMSUNG - ELECTRÓNICA PORTUGUESA, UNIPessoal LDA. (“SEP”), sociedade por quotas matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501325301, com o capital social de €8.755.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil euros), com sede no Lagoas Park – Edifício 5B, piso 4, freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, actua na qualidade de Tomador do Seguro.

20. Proteção de Dados – de que forma o Segurador trata os dados pessoais do Tomador do Seguro

Quem somos

O responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais é a Assurant Europe Insurance NV (Assurant), com sede em Paasheувelweg 1, 1105 BE Amsterdão, Países Baixos. Para consultar a nossa Política de Privacidade completa, visite o seguinte endereço

<https://claims.samsungcareplus.assurant.pt/pages/privacy-policy>

Quais os seus dados pessoais que recolhemos ?

Podemos recolher e utilizar as seguintes informações sobre si para a execução da apólice:

- Nome e informações de contacto (por exemplo, endereço postal, número de telefone, endereço de correio eletrónico).

- Dados da apólice do seguro contratado pelo tomador do seguro (por exemplo, número da apólice, certificado de seguro, histórico de pagamentos e faturas).
- Informações dos pedidos de indemnização (por exemplo, número do pedido de indemnização, data do dano ocorrido e motivo, registo de chamadas, detalhes do dano, referência da participação do sinistro e documentos comprovativos).
- Dados do dispositivo coberto (por exemplo, marca, modelo, número de série, IMEI).
- Registos de qualquer correspondência relacionada com assuntos específicos; e
- Feedback fornecido por si sobre os nossos serviços.

Se não nos fornecer nenhum destes dados, pode não nos ser possível prestar determinados serviços ao abrigo desta apólice.

Como tratamos os seus dados pessoais?

Tratamos os seus dados pessoais para o cumprimento do contrato ou para a adoção de medidas relacionadas com o contrato celebrado connosco, em particular para:

- a prestação dos serviços acordados;
- a verificação da sua identidade;
- o tratamento das suas informações relativas à compra dos nossos produtos e serviços;
- comunicações com o titular dos dados.

Adicionalmente, tratamos os seus dados pessoais para:

- Cumprimento das nossas obrigações ao abrigo da apólice e pagamento de benefícios garantidos, incluindo a gestão de reclamações por danos. Trataremos os seus dados para estes fins, sempre que necessário, para a execução integral do contrato de seguro.
- Para efeitos de análise estatística, inquéritos (quando permitido pela lei aplicável) para funções administrativas internas, gestão de pedidos de informação de clientes, gestão da relação com clientes e avaliação da qualidade da apólice e dos seus benefícios. Trataremos os seus dados para estes fins sempre que necessário com base na prossecução dos nossos interesses legítimos em monitorizar e melhorar as nossas ofertas e a experiência do cliente e gerir os nossos procedimentos internos, de acordo com os nossos testes e normas. Para mais informações sobre os nossos interesses legítimos, poderá contactar-nos utilizando os dados de contacto abaixo.
- Avaliação e gestão de riscos (incluindo risco operacional), cobrança de dívidas, prevenção da fraude e gestão de provas. Trataremos os seus dados para estes fins sempre que necessário para prosseguir os nossos interesses legítimos de proteção da nossa empresa contra atividades fraudulentas e cobrança de dívidas.
- Prevenção do branqueamento de capitais e/ou do financiamento do terrorismo e implementação do regime de sanções. Trataremos os seus dados pessoais para estes fins sempre que necessário para o cumprimento de obrigações jurídicas.

As decisões automatizadas são tomadas com base em dados pessoais?

Utilizamos ferramentas automatizadas para a tomada de decisões. Normalmente, utilizamos estas ferramentas quando tomamos decisões diretas sobre o tomador do seguro (por exemplo, em determinados processos de gestão de pedidos de indemnização).

Ser-lhe-ão fornecidas informações adicionais sobre os processos automatizados de tomada de decisões antes ou na data em que pretendermos tomar as decisões desta forma. Salvo as exceções previstas na lei, tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar.

Que dados pessoais obtemos de outras fontes?

Podemos tratar os seus dados pessoais que obtivermos de terceiros. Podemos obter o seu nome, dados de contacto e informações da apólice (por exemplo, nível de cobertura) através do seu prestador de serviços de telecomunicações ou da entidade através da qual adquiriu este produto de seguro.

Podemos obter também dados a seu respeito (relativos à sua identidade e pedidos anteriores de indemnização) para que possamos tomar decisões sobre a sua apólice de seguro e pedidos de indemnização e ainda para as seguintes finalidades: cobrança de dívidas, prevenção da fraude e gestão da sua apólice de seguro e de pedidos de indemnização; verificação da sua identidade para prevenir o branqueamento de capitais; e investigação adicional sobre fraude, quando necessário, para prossecução dos nossos interesses legítimos em proteger a nossa empresa de atividades fraudulentas e cobrar dívidas.

Como partilhamos a sua informação pessoal

Os seus dados pessoais serão partilhados com entidades que necessitem de ter conhecimento dos mesmos para as finalidades acima descritas, isto é, com entidades do grupo Assurant, com os nossos prestadores de serviços (por exemplo, consultores, entidades responsáveis pela gestão da relação com o cliente e pela gestão de pedidos de indemnização) e com o seu prestador de serviços de telecomunicações.

A fim de prevenir ou detetar fraudes ou outras atividades criminosas, podemos, no cumprimento de obrigações legais, partilhar os seus dados pessoais com serviços e organismos públicos, incluindo autoridades competentes para a aplicação da lei e autoridades judiciais; com outras empresas do grupo Assurant e outras seguradoras; com sistemas centralizados de análise de reclamações, nos quais pode visualizar e atualizar os seus dados; com serviços de prevenção da fraude e bases de dados – se nos fornecer dados falsos ou inexatos e suspeitarmos da possibilidade de fraude, verificaremos os dados com serviços de prevenção da fraude.

Para onde transferimos os seus dados pessoais?

No contexto dos fins acima descritos, os seus dados pessoais podem ser transferidos para fora do Espaço Económico Europeu e do Reino Unido, para países onde não se considere existir um nível de proteção adequado de dados pessoais. Asseguraremos a existência de cláusulas contratuais tipo como mecanismo de transferência dos dados para os países terceiros que não disponham de um nível de proteção adequada. Também podemos utilizar as Regras Vinculativas aplicáveis às Empresas do nosso fornecedor. Se desejar obter mais informações sobre os mecanismos de transferências, isto é, sobre as garantias apropriadas ou adequadas e aos meios de obter cópia das mesmas, ou onde foram disponibilizadas, bem como obter informações adicionais sobre as próprias transferências, poderá contactar-nos através dos dados de contacto abaixo indicados.

Durante quanto tempo conservamos os seus dados pessoais?

Os seus dados serão conservados durante o período de tempo estritamente necessário para a plena execução do seu contrato de seguro e durante os prazos de exercício (caducidade ou prescrição) dos direitos derivados do contrato de seguro.

Os seus direitos

Poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, de portabilidade dos dados, de retificação, de limitação do tratamento, de apagamento dos dados e de oposição ao tratamento, nos termos legalmente previstos. Se pretender exercer algum destes direitos, poderá utilizar os dados de contacto abaixo referidos.

Tem ainda o direito de apresentar uma reclamação, a qualquer momento, à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Como entrar em contacto connosco?

Para questões mais gerais, por favor contacte-nos através do endereço geral.samsungcareplus@assurant.pt ou ligue para +351 (707)502267.

Se tiver alguma questão sobre a nossa Política de Privacidade ou se quiser apresentar uma reclamação em matéria de privacidade e proteção de dados, entre em contacto connosco para o e-mail: dataprotectionofficer@assurant.com.

Poderá também enviar-nos o seu pedido de exercício de direitos em: www.assurant.com/dataprotection/eu.